



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 023/2015-1ª C.D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. HAROLDO REBOUÇAS FERNADES, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se extraordinariamente na data de 20 de Julho de 2015, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº023/2015-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	143/2015
TIPO	DENÚNCIA	
RELATOR	REGYS SILVA REBOUÇAS	
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA	
PROCURADOR	FRANCISCO LEONARDO GOMES (Denunciante) e JOSÉ NILO AVELINO FILHO (Oficiante na sessão).	
DEFENSORES	DENNIS LUIZ DE ABREU Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.	
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE CEARÁ S. CLUB, SR. JONAS WILLIAM CAMPOS DOS SANTOS FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, §2º, I, DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.	
CATEGORIA	SUB 15	

NÚMERO DO PROCESSO	DO	145/2015
TIPO	DENÚNCIA	
RELATOR	FERNANDO MEDEIROS COSTA	
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA	
PROCURADOR	FRANCISCO LEONARDO GOMES (Denunciante) e JOSÉ NILO AVELINO FILHO (Oficiante na sessão).	
DEFENSORES	DENNIS LUIZ DE ABREU Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.	
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR MAIORIA DE VOTOS O PREPARADOR FISICO DA EQUIPE JUAZEIRO E. ESPORTIVOS, SR. ALEXANDRE AUGUSTO RIBEIRO DE BARROS FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, §2º, II, DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.	
CATEGORIA	SUB 15	

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Dr. HAROLDO REBOUÇAS FERNANDES (presidente), Dr. REGYS SILVA REBOUÇAS e Dr. FERNANDO MEDEIROS COSTA. Procurador presente: JOSÉ NILO AVELINO FILHO. Defensores dativos presentes: DENNIS LUIZ DE ABREU. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 20 DE JULHO DE 2015.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 20 DE JULHO DE 2015.

Tássia Alfeu
SECRETÁRIA GERAL DO TJDF-CE